

Descanso Remunerado [Qualidade de Vida]

O objetivo é cuidar de quem cuida do negócio.

O intuito é conceder um período de descanso e proporcionar bem-estar físico e mental a todos os prestadores e colaboradores da CIA.

Regras para adesão e utilização do Programa:

- Os Prestadores de Serviços que completaram 12 meses trabalhados, terão acesso a concessão de descanso;
- O período de descanso será de 10 dias, podendo eles serem utilizados da seguinte forma: 10 dias corridos (nesse caso, não remuneração no sábado e domingo) ou fracionar o período de descanso remunerado em 02 etapas, sendo elas: 5 dias no primeiro semestre e 5 dias no segundo semestre, anualmente;
- O período de descanso remunerado não poderá ser cumulativo.

As datas de descanso remunerados devem ser alinhadas entre o do Departamento de Recursos Humanos e Diretoria, sendo assim, segue processo para abertura de solicitação de descanso.

- O gestor da área deve solicitar o acesso ao período descanso remunerado através do link: https://compliance.bitrix24.com.br/company/lists/199/view/0/?list_section_id com 30 dias de antecedência, insira os dados solicitados e envie o formulário para aprovação do Recursos Humanos e
- Após a aprovação, será gerado o comunicado a toda empresa referente ao período de descanso dos prestadores de serviço, um dia antes de sua ausência.